



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1001/ 2013
De 12 de novembro de 2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 944/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 – LDO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 944, de 08 de novembro de 2012, passando a seguinte redação:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA: 0118 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Ação: Aquisição de Veículos
Unidade de Medida: Veículo
Meta Física: 02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

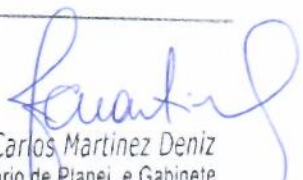
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/11/13 a 02/12/13

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS